

**Dia 1 de junho de 2020**

## **Enquadramento**

Com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33–C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual, estabeleceu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar (EPE).

Neste contexto, este documento, em cumprimento do disposto na Orientação 006/2020 da Direção Geral de Saúde (DGS) define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta dos estabelecimentos de EPE do Agrupamento de Escolas de Paredes (AVEP), centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde das crianças, educadoras e trabalhadores assegurando a continuidade das atividades.

## **1. Medidas gerais**

Todos os estabelecimentos de EPE do AVEP garantem as condições necessárias para aplicação das medidas preventivas recomendadas pela DGS e que abaixo se elencam:

- a. À entrada do estabelecimento todas as crianças devem desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica.
- b. As crianças devem ser entregues à entrada do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por uma assistente operacional, evitando-se assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto do jardim de infância (JI) ou centro escolar.
- c. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do JI. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. As educadoras e as assistentes operacionais deverão cumprir esta mesma orientação.
- d. As crianças não devem trazer para o JI brinquedos ou outros objetos.
- e. A criança não deve permanecer no JI por período superior ao estritamente necessário.
- f. No sentido de continuar a existir articulação e continuidade entre o JI e a família, devem privilegiar-se os contactos com os encarregados de educação, via telefone ou por meios digitais. Nesta impossibilidade, o contacto deverá ser feito à entrada do JI ou centro escolar, mantendo o distanciamento físico recomendado e seguindo as demais recomendações da DGS.
- g. Estão canceladas festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

## **2. Atuação perante um caso suspeito**

- a. Perante a identificação de um caso suspeito no JI ou centro escolar, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, definidos neste Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável permanece com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
- b. Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- c. As Autoridades de Saúde são imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os JI têm

**Dia 1 de junho de 2020**

atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.

- d. Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.
- e. São reforçadas a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
- f. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

**3. Salas de Isolamento:**

Estabelecimento	Sala
Escola Básica nº 2 de Paredes	Gabinete Médico
Escola Básica de Mouriz	Sala de Apoio nº 1
Escola Básica de Bitarães	Gabinete Médico
Jl de Paredes	Gabinete da educadora
Jl de Estrebuela	Gabinete da educadora
Jl Carreiras Verdes	Gabinete da educadora
Jl da Mó	Gabinete da educadora
Jl de Boavista	Gabinete da educadora
Jl Monte	Gabinete da educadora
Jl de Talhó	Gabinete da educadora

**4. Responsabilidades:**

**Coordenadora do plano:** Diretora do Agrupamento - Maria Olinda Vieira Pinto

**5. Equipas operativas:**

**a. Coordenadoras/ Representantes de estabelecimento:**

Estabelecimento	Nome
Escola Básica nº 2 de Paredes	Manuela Duarte
Escola Básica de Mouriz	Lurdes Babo
Escola Básica de Bitarães	Maria José Vieira
Jl de Paredes	Fernanda Lobo
Jl de Estrebuela	Eugénia Barbosa
Jl Carreiras Verdes	Lurdes Silva
Jl da Mó	Clara Cardoso
Jl de Boavista	Maria José Merino
Jl Monte	Ana Maria Ribeiro
Jl de Talhó	Ana Maria Santos

## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 - 2

### REABERTURA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Dia 1 de junho de 2020

#### **b. Acompanhamento de casos suspeitos para e na Sala de isolamento**

<b>Estabelecimento</b>	<b>Nome dos funcionários</b>
Escola Básica nº 2 de Paredes	Sandra Pacheco/ Madalena Silva
Escola Básica de Mouriz	Teresa Lopes/Mónica Moreira
Escola Básica de Bitarães	Maria José Teixeira/ Maria Glória Gomes
JI de Paredes	Luísa Teixeira/Cidália Silva
JI de Estrebuela	Glória / Conceição Melo
JI Carreiras Verdes	Ana Miranda / Antónia Rocha
JI da Mó	Marta Barbosa/ Irene Cristina
JI de Boavista	Eva / Elisabete
JI Monte	Maria José Coelho/ Sandra Pacheco
JI de Talhó	Manuela Almeida/Sandra Ribeiro

#### **6. Contactos:**

- Linha Saúde 24 – 808 24 24 24
- ACES Tâmega II VSS – 255 777 960
- Bombeiros Voluntários de Paredes – 255 788 788
- Delegado de Saúde – 255 782 319
- Agrupamento de Escolas de Paredes, sede (Escola Básica e Secundária de Paredes) – 961387700 / 25577459

#### **7. Equipamentos e produtos e formação das assistentes operacionais**

A garantia de equipamentos como máscaras, luvas, gel desinfetante e produtos de limpeza e higienização é da responsabilidade do Município e das juntas de freguesia.

A formação das assistentes operacionais no que respeita à utilização de produtos, normas e procedimentos de limpeza e higienização foi realizada por uma equipa das Forças Armadas e em parceria com o Ministério da Educação.

#### **8. Divulgação deste Plano de Contingência-2**

A divulgação será feita na página do Agrupamento, no *facebook*, através de correio eletrónico, nos termos do Regulamento Interno e afixado à entrada de cada JI e de cada centro escolar.

Paredes, 26 de maio de 2020

A Diretora do Agrupamento: Olinda Pinto